

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021.**

ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, reuniram-se os Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira, Helena Fernandes de Castilho, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Tatiana Lélis Lima, Eliete Teresinha Lang, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, Paulo Cesar Lima e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o Conselheiro Itamar apresentou o parecer do balancete do mês de março/2021, onde foram feitas as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Isto posto, o Conselho opinou pela aprovação da referida prestação de contas mantendo as ressalvas elencadas. Dando continuidade, o presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos - COIN, explanou sobre a reunião do Comitê de Investimentos, apresentando relatório das movimentações do Fluxo das aplicações e resgates financeiros geridos pela AGEPREV, de curto e longo prazo, referentes ao mês de abril/2021, onde destacou que o resgate no fundo de curto prazo, vêm sendo utilizado para pagamento da folha de aposentados e pensionista. O Presidente informou ainda, que recebeu convite para participar de uma live, nesta data a partir das 18 horas, promovida pelo Sindicato dos Servidores do IMASUL – SINMASUL, sobre aposentadoria dos



1/3



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

servidores públicos, oportunidade em que irá explanar a respeito do Conselho Estadual de Previdência. Quanto a deliberação na reunião anterior de oficiar a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, relatou que foi encaminhado ofício solicitando as devidas informações, aguardando resposta por parte do Poder Executivo. A seguir, o Conselheiro Paulo Cesar Lima levantou questionamentos em relação ao processo que tramita no Ministério da Fazenda, na subsecretaria de Previdência, e sobre os repasse dos Poderes a AGEPREV. A Conselheira Ariene informou que, em relação ao referido processo, foi classificado como sigiloso, não permitindo mais o acesso público, mas que a Agência de Previdência vêm se adequando conforme orientações da Nota Técnica SEI n.2/2018 e Parecer SEI n. 31/2018/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF. Quanto aos repasses pelos entes a AGEPREV, ficou esclarecido que atualmente, a AGEPREV faz a gestão exclusiva da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, o qual faz repasse dos recolhimentos, do déficit e do parcelamento firmado, enquanto todos os outros entes que integram o RPPS/MS efetuam a gestão de suas folhas de pagamento dos inativos, fazendo repasse meramente escritural quanto às parcelas, havendo repasse somente dos aportes correspondentes ao superávit. Esclareceu ainda que o regime previdenciário atual é solidário, não havendo, portanto, capitalização dos recursos do RPPS destinada aos beneficiários, mas sim que toda a verba previdenciária constitui um fundo onde os recolhimentos dos ativos e inativos contribui com o pagamento daqueles que se encontram recebendo benefícios. Os conselheiros debateram, ainda, a respeito da forma de cálculo dos benefícios, bem como a nova situação dada às pensões diante do novo regramento constitucional e adaptações feitas pela legislação estadual, que acarretam benefícios com valores menores frente a inclusão de todo o período de contribuição no cálculo da média aritmética e os cortes percentuais e de tempo efetuados nas pensões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 18 de maio de 2021.

CONSELHEIRO

Gustavo Henri Couto

SEGMENTO

Servidores Ativos

ASSINATURA

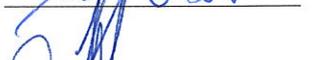






Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Ariene Rezende do Carmo Castro	Tribunal de Contas	
Antônio Bianco Neto	Servidores Aposentados	
Desirée Oliveira da Silveira	Ministério Público	
Helena Fernandes de Castilho	Poder Legislativo	
João Pedro Matias Rodrigues	Servidores Aposentados	
Paulo Victor dos Santos Oliveira	Poder Executivo	
Rafaela Peixoto Leitão	Defensoria Pública	
Tatiana Lélis Lima	Poder Judiciário	
Eliete Teresinha Lang	Defensoria Pública	
Itamar Kiyoshi da Silva Kubo	Tribunal de Contas	
Paulo Cesar Lima	Servidores Ativos	
Tereza Cristina Soares Abdo da Costa	Poder Judiciário	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	